

Resolução nº 12
De 24 de setembro de 1975

Altera o Quadro anexo à Portaria "E" nº 2/75.*

O PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de adaptar os serviços das Curadorias de Ausentes em decorrência da recente instalação das 7ª, 8ª e 9ª Varas de Família da Capital,

R E S O L V E :

Alterar, a partir desta data e até ulterior deliberação, o Quadro anexo à Portaria "E" nº 2, de 31 de janeiro de 1975, para determinar, quando necessária sua intervenção, que funcionem os 1º, 5º e 6º Curadores de Ausentes, respectivamente nas 7ª, 8ª e 9ª Varas de Família da Capital.

RAPHAEL CIRIGLIANO FILHO
Procurador-Geral da Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo.